

O trabalho infantil vale a pena? Um levantamento dos argumentos a favor e contra o trabalho infantil

André Luiz Pires Muniz ¹

Resumo

É difícil encontrar, nos dias atuais, pessoas que defendam, de alguma forma (pelo menos explicitamente), a prática do trabalho infantil. É amplamente reconhecido que esta forma de trabalho gera apenas malefícios, não só para as crianças que trabalham, como também para a sociedade em geral. Mas, enfim, se há este “amplo reconhecimento” de que o trabalho infantil é prejudicial para toda a coletividade, por que ainda existe esta forma de trabalho? Quais são os argumentos a favor à prática de se utilizar a mão-de-obra de crianças para o desenvolvimento de algum tipo de atividade laboral? Até que ponto estes argumentos são realmente válidos? E os argumentos contra, realmente são suficientes e consistentes para que esta prática seja evitada e combatida? A partir destas questões gerais, o objetivo geral deste trabalho é mostrar os argumentos a favor e contra o trabalho infantil. A hipótese geral do trabalho é a de que os argumentos a favor ao trabalho infantil são, em sua essência, limitados e, muitas vezes inválidos, devendo a criança realmente ter a oportunidade de ter uma vida saudável, repleta de boas experiências, acesso à educação e evitar, desta maneira, o desenvolvimento de qualquer atividade laboral precocemente.

Palavras-chave

Trabalho infantil. Educação infantil. Saúde infantil.

1. Doutorando em Economia e mestre pelo Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).
E-mail: andreluizmuniz@hotmail.com

Does the child work worthwhile? A rising of the arguments in favor and against the child work

André Luiz Pires Muniz*

Abstract

Nowadays, it is difficult to find people that defend in some way not only for the children, as well as for the society in general. But, finally, if there is this "wide recognition" that the infantile work is harmful for the collectivity, why does this work form exist yet? Which are the arguments in favor of the practice of the children's labor for the development of some type of activity? For what extent are these arguments really valid? And against arguments, are they really enough and solid so that this practice is avoided and done combat? Starting from these general subjects, the main objective of this work is to show the arguments in favor and against the children work. The general hypothesis of the work is that the arguments in favor to the infantile work they are limited and in many times invalid, in their essence, it means the child really need to have the opportunity to have a healthy life full of good experiences, access the education and to avoid any kind of precocious work.

Keywords

Child Work. Child Education. Child Health.

* Student of Doctorate Degree in Economics at Federal University of Uberlândia (UFU). E-mail: andeluzmuniz@hotmail.com

Argumentos a favor do trabalho infantil

Encontrar argumentos a favor do trabalho infantil na bibliografia sobre a temática pode ser comparado ao trabalho exercido por um garimpeiro. O garimpeiro em sua jornada de trabalho precisa de muitos dias de trabalho (e até mesmo meses) e de uma visão bem apurada e preparada, para encontrar entre águas e ambientes escuros e cheios de obstáculos um pequeno diamante ou uma pequena pepita de ouro. Assim foi o trabalho para se encontrar os argumentos a favor à prática do trabalho infantil.

Um primeiro argumento a favor do trabalho infantil está relacionado com uma visão empresarial de busca por fatores de produção de baixo custo que permitam reduzir o custo de produção, ou seja, como explicam White e O'Donnell (2001) e Dal-Rosso e Resende (1986), algumas empresas (e até mesmo pessoas, como no caso do trabalho infantil doméstico) vêem no trabalho das crianças (e até mesmo no trabalho de adolescentes) uma fonte muito abundante de mão-de-obra e que é bem mais barata do que a força de trabalho adulta na execução de uma mesma tarefa.

Além disso, argumenta-se que existam determinadas tarefas que só podem ser realizadas por crianças, devido a suas "habilidades insubstituíveis" como as particularidades físicas de pequeno porte que possuem, permitindo, como, por exemplo, desenvolver trabalhos na escavação, onde somente pequenas crianças têm a capacidade de entrar e rastejar pelos túneis estreitos, ou ainda, realizar atividades dos chamados "nimble fingers", que são aquelas crianças que, com seus pequenos dedos, são capazes de amarrar os nós em tapetes e outras atividades que necessitam de seu pequeno porte físico (DAL-ROSSO e RESENDE, 1982; KASSOUF, 2002).

Dal-Rosso e Resende (1982) e Spindel (1988) expõem: ainda que as crianças trabalhadoras se constituam em um segmento do mercado de trabalho que, devido sua incipi-

ente experiência de vida no trabalho e em seus movimentos de autodefesa, acabam sendo controladas com mais facilidade pelos empregadores. Em outras palavras, o trabalho infantil é justificado e preferível porque as crianças se constituem em um mercado com menor capacidade de organização para lutar pelos seus direitos trabalhistas e humanos quando estes são violados.

Outro argumento comumente utilizado para justificar a inserção precoce da criança em uma atividade laboral é o fato de o trabalho ser uma alternativa para se evitar as ruas, que são fontes da ociosidade, das drogas e da marginalidade. Como explica documento do Ministério do Trabalho (MTE, 2002), ainda existe na mente de muitas pessoas a crença e o valor moral de que "o trabalho seria precursor de um aprendizado que envolve responsabilidade, disciplina e socialização", ou seja, por detrás deste argumento está a idéia de que o trabalho dignifica e enobrece o ser humano, permite desenvolver suas habilidades e formar seu caráter.

Um último argumento a favor do trabalho infantil, e sem dúvida o principal dos já citados, refere-se às necessidades familiares que não são atendidas apenas com o trabalho dos adultos da residência. Argumenta-se, neste sentido, que o trabalho infantil acaba tornando-se necessário quando a renda dos pais não é capaz de satisfazer as necessidades básicas da família. O trabalho infantil, desta forma, é encarado como uma forma alternativa para complementar a renda familiar e fugir da pobreza, ou ainda, como Marques & Fazzi e Leal (2002) expõem: é a forma "natural" ao projeto de vida e sobrevivência das camadas populares da sociedade, ou seja, faz parte da própria lógica da estratégia de sobrevivência familiar.

Sintetizando o que foi exposto até o momento, existem opiniões a favor do trabalho infantil devido aos seguintes argumentos:

- a) baixo custo da mão-de-obra infantil, se comparada com a mão-de-obra adulta;
- b) crianças possuem habilidades específi-

cas que se adaptam de maneira mais adequada a certos tipos de serviços em comparação com mão-de-obra da população adulta;

c) a mão-de-obra infantil é preferível devido à sua incipiente capacidade de organização para lutar por seus direitos;

d) o trabalho infantil é uma forma de evitar a ociosidade e a marginalidade encontrada nas ruas e;

e) é uma forma estratégica para a garantia da sobrevivência familiar.

Dentre os argumentos apresentados acima, apenas o último, relacionado com o fato de o trabalho infantil existir como uma forma estratégica para se garantir a sobrevivência da família parece ter justa razão de existir, pois a busca pela sobrevivência é intrínseca à vida de qualquer ser humano. O direito à vida é um direito universal garantido a toda pessoa, e é do instinto humano criar as condições para que este direito seja garantido e preservado.

Contudo, é preciso ponderar a validade deste argumento. Acredita-se que aceitar o argumento de que o trabalho infantil é justificável como uma forma para garantir a sobrevivência da família é um argumento que resolve o problema apenas no curto prazo, pois, no longo prazo o trabalho impedirá que a criança incremente seu capital humano ou até mesmo tenha sua saúde debilitada, restringindo suas possibilidades de ascensão profissional e, conseqüentemente, de maiores ganhos futuros, ou seja, apesar do trabalho infantil amenizar as dificuldades das famílias no curto prazo, não significa dizer que estes problemas irão ser resolvidos por completo no futuro. Pelo contrário, no longo prazo podem se repetir ou até mesmo se agravar.

Os argumentos descritos no item “b” (relacionado com as habilidades específicas das crianças) e “d” (que relaciona o trabalho infantil como uma forma de fuga da ociosidade e marginalidade), também merecem

algumas ponderações quanto à sua validade.

Como Kassouf (2002) aponta, utilizar a mão-de-obra das crianças pelo fato delas possuírem habilidades únicas para determinadas tarefas não se justifica mais nos dias atuais, simplesmente devido aos avanços tecnológicos que ocorreram e acabaram por criar formas muito mais seguras e eficientes de desempenhar tais trabalhos (as “habilidades insubstituíveis” das crianças se tornaram substituíveis). A autora expõe que houve momentos históricos como a mecanização agrícola, por exemplo, que permitiu com que se reduzisse a demanda por trabalho infantil. Um exemplo claro disso pode ser encontrado na cultura canavieira. A mão-de-obra das crianças é muito utilizada e prejudicada neste tipo de cultura e pode ser substituída (assim também como a própria mão-de-obra adulta) ao se introduzirem as grandes colheitadeiras. Gali (2001), ao analisar diversos trabalhos que tratam de como o trabalho infantil e o trabalho adulto interagem, chega à mesma conclusão de que as crianças não fornecem habilidades insubstituíveis e podem facilmente ser substituídas pelo trabalho adulto.

Inserir precocemente a criança em uma atividade laborativa, para evitar a ociosidade, ou para evitar a possibilidade dela se relacionar com a marginalidade e/ou com as drogas, é outro argumento incorreto e simplista e que, para o qual, existem alternativas muito melhores para a formação individual das crianças e que não provocam danos à sua saúde. As alternativas para isso seriam a de inserir as crianças em outras atividades escolares, senão aquelas já desenvolvidas em seu cotidiano (como, por exemplo, cursos de informática ou de línguas), ou ainda em atividades culturais e esportivas, permitindo, além de evitarem que as crianças iniciem uma vida de criminalidade, desenvolver aptidões profissionais, tornando-as pessoas mais conscientes e saudáveis. Inserir a criança em uma atividade escolar, cultural ou esportiva permitiria, portanto, além de incrementar seu capital humano, ocupar o seu tempo com atividades que realmente desenvolvem,

de maneira saudável, seu corpo e sua mente.

É amplamente reconhecido o impacto benéfico que muitos projetos sociais, que envolvem o desenvolvimento de alguma atividade esportiva, têm tido, por exemplo, nas favelas das grandes metrópoles do Brasil, permitindo com que muitas crianças não sejam influenciadas por marginais ou que não entrem no mundo das drogas, como exemplos, os projetos da Fundação Cafu¹. A Fundação Cafu foi criada em dezembro de 2001 com o objetivo de promover a inclusão social dos cidadãos que vivem na comunidade do Jardim Irene (e bairros vizinhos) na cidade de São Paulo com programas educacionais e esportivos voltados especialmente às crianças destas localidades e as atividades desenvolvidas pelo Grupo Cultural Afro Reggae². Obviamente que existem limitações para isso, pois não é em todos os lugares que existem projetos sociais com tais finalidades e nem todas as pessoas possuem recursos, o suficiente para inserir seus filhos em atividades esportivas, culturais e de ensino, além daquelas que são gratuitamente fornecidas pelo Estado ou por alguma outra entidade, porém, o que é importante ter-se em mente e que existem diversas alternativas, além daquela de inserir a criança precocemente no mercado de trabalho.

Argumentar, ainda, que o trabalho gere para a criança o senso de responsabilidade, disciplina e socialização, merece também especial atenção e ponderações. Toda criança tem que ter a oportunidade de ser realmente criança, ou seja, brincar, aprender, estudar e se relacionar com pessoas de sua idade. Não se pode considerar o trabalho apenas como uma fase para o amadurecimento das crianças, pois, como se acredita neste trabalho, o senso de responsabilidade, disciplina

e socialização pode muito bem ser adquirido com um convívio familiar e escolar saudável.

A criança conhece as regras do mundo enquanto o cria, e é garantindo uma infância rica em brincadeiras e oportunidades educacionais que a criança terá oportunidade de criar este mundo, adquirindo valores éticos, morais e afetivos que se constituirão na base para uma vida adulta mais feliz. Como descreve Jobim e Souza:

a criança que brinca de mãe e filha, de ser professora, tia, avó ou irmã assume na brincadeira regras de comportamento e mostra, além da sua compreensão dos papéis sociais, como domina na ação as regras de convívio social. Ser mãe ou filha, avó ou tia exige comportamentos específicos e estes emergem na brincadeira do faz-de-conta de forma exemplar (JOBIM e SOUZA, 1999, p. 50).

Assim, crianças que se inserem precocemente no mercado de trabalho, têm contato com aspectos do cotidiano que tornam a vida adulta mais amarga. Por exemplo, crianças que trabalham nas ruas das grandes cidades no mercado informal e têm contato com bandidos de diversos escalões, com a prostituição, com policiais violentos e com uma sociedade que, de certa forma, as ignora e finge que não as enxerga, acabarão reproduzindo em seus poucos momentos de diversão essas vivências, adquirindo, dessa forma, valores incorretos da vida, reproduzindo em sua vida adulta aquilo que vivenciou enquanto criança, ou seja, tornando-se bandida, prostituta, ou um indivíduo em que não consegue enxergar os verdadeiros problemas que o cerca.

Nesse sentido, a criança deve ser encarada como um indivíduo em processo de desenvolvi-

1. A Fundação Cafu foi criada em dezembro de 2001 com o objetivo de promover a inclusão social dos cidadãos que vivem na comunidade do Jardim Irene (e bairros vizinhos) na cidade de São Paulo com programas educacionais e esportivos voltados especialmente às crianças destas localidades (maiores informações podem ser encontradas no site da fundação: www.fundacaocafu.org.br).

2. O Grupo Cultural AfroReggae é uma organização não governamental que surgiu em janeiro de 1993 e desenvolve uma série de projetos sociais nas favelas do Rio de Janeiro com o objetivo de amparar jovens carentes com potencial de se envolver com a criminalidade (maiores informações podem ser encontradas no site do grupo: www.afroreggae.org.br).

mento e vulnerável, devido a suas particularidades físicas e psicológicas, mas também como um ser que participa do meio em que vive de forma ativa e interativa, recebedor e criador de cultura. Portanto, é importante compreender a infância como um período em que a criança pode ter a oportunidade de adquirir conhecimentos do mundo em que vive, que fornece valores morais e éticos para se vivenciar harmoniosamente na sociedade, tornando-se um indivíduo capaz de promover mudanças que tragam benefícios para toda a coletividade.

Já, em relação aos argumentos de “a” (baixo custo da mão-de-obra infantil se comparada com a mão-de-obra adulta) e de “c” (a mão-de-obra infantil é preferível devido à sua incipiente capacidade de organização para lutar por seus direitos), pode-se tecer uma consideração geral. Estes argumentos estão vinculados a uma visão extremamente capitalista de mundo que tem o objetivo de adquirir o máximo de lucro possível a partir da exploração de uma mão-de-obra frágil, barata e sem poder de organização algum para manifestar seus anseios. Visão movida pelo egoísmo, que simplesmente esquece da importância que o período da infância tem para a vida futura de qualquer ser humano.

Mas, seguindo a lógica empresarial de busca de lucros, torna-se importante expor que a produtividade do trabalho infantil é muito inferior à produtividade do trabalho de um adulto (CANAGARAJAH e NIELSEN, 2001). Mesmo tendo-se a situação em que as vantagens dos baixos custos superem a perda em produtividade, existem ainda grandes riscos aos empresários, relacionados com as multas e punições que existem ao se efetuar a contratação da mão-de-obra das crianças, já que esta forma de trabalho é estritamente proibida pela legislação brasileira e pelas leis de diversos outros países. Em outras palavras, o que se está argumentando é que a utilização da força de trabalho infantil pode trazer aos empresários maiores custos do que realmente se imagina. Existem custos que a “cegueira do lucro” não os deixa enxergar.

Enfim, as ponderações realizadas acima levam a crer que os argumentos a favor do trabalho infantil são limitados e errôneos. A seguir são descritas as argumentações contra o trabalho precoce das crianças.

Argumentos contra o trabalho infantil

Por outro lado, os argumentos contra o trabalho infantil, além de afirmarem que a redução do número de crianças desenvolvendo precocemente algum tipo de atividade tem impactos econômicos benéficos para a sociedade, levam em consideração um outro aspecto, deixado de lado pelos argumentos a favor já expostos: é o lado humano e social que engloba a temática. Como se notará na apresentação que se segue, os argumentos contra o trabalho infantil estão muito mais relacionados e preocupados com a proteção da criança, por ser uma cidadã que, além de possuir os mesmos direitos que os demais, necessita de especial atenção e proteção por ser uma cidadã ainda em processo de formação, tanto fisiológica como psicologicamente.

Um primeiro fator contra, apontado pela literatura, está associado com o fato de o trabalho infantil prejudicar o processo de aprendizagem da criança e, assim, o incremento de seu capital humano. Argumenta-se que o trabalho desenvolvido pela criança muitas vezes impede que ela possa estar inserida no meio escolar e, mesmo quando ela consegue conciliar o trabalho com a escola, a fadiga, o cansaço e o estresse, gerados pelo trabalho exercido durante outro período do dia, a impede de ter um melhor aproveitamento e desempenho escolar, fato este que pode ser verificado nas altas taxas de reprovação e abandono escolar.

As informações disponíveis na Tabela 1 permitem ter uma noção do impacto que o trabalho possui sobre a escolaridade das crianças. Os dados desta pesquisa, realizada em Campinas (SP), no ano de 2001, constataram que, dentre 126 crianças e adolescentes que trabalhavam e estudavam, apenas 21 delas (16,7% do total

de crianças), tinham um nível escolar adequado à sua idade, enquanto as demais 105 crianças possuíam alguma defasagem escolar como pode ser visualizado na distribuição da Tabela 1.

Como aponta ainda esta pesquisa, 33 crianças pesquisadas que não freqüentavam a escola, discriminaram a necessidade de trabalhar, seguida pela questão da violência nas escolas, a má qualidade do ensino, desmotivação e falta de vagas como sendo os principais motivos para ter parado ou nunca ter freqüentado a escola.

Outra pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 1997) com 1.419 crianças de sete a catorze anos de seis capitais brasileiras (Belém (PA), Recife (PE), Goiânia (GO), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP) e Porto Alegre (RS)), no ano de 1995, constatou fato semelhante aos resultados do estudo apresentado anteriormente. Verificou-se nessa pesquisa que a cidade com menor percentual de repetentes é Belo Horizonte, onde a metade das crianças já havia repetido o ano em algum momento, enquanto que São Paulo, Porto Alegre e Goiânia apresentaram índices de repetência acima de 60% e em Belém e Recife, o percentual de entrevistados, que já havia repetido o ano, ultrapassava os 70%. As crianças entrevistadas ainda citaram a necessidade de trabalhar e a má qualidade do sistema educacional como os dois principais motivos para não estudarem.

Utilizando os dados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNADs) de 1995 e 2004, Muniz (2006) constata que o número de crianças de 5 a 14 anos de idade que possuem alguma defasagem escolar sofreu uma importante redução no período em questão, porém, a porcentagem de crianças que trabalham e que possuem alguma grau de defasagem escolar é muito superior quando se comparada com o grupo de crianças que só estudam, indicando que o trabalho infantil realmente prejudica e influencia de maneira negativa a aprendizagem da criança (dados na Tabela 2).

O principal problema associado a esta

questão é a de que uma baixa ou precária escolaridade

tem então o efeito de limitar as oportunidades de emprego a postos que não exigem qualificação e que dão baixa remuneração, mantendo o jovem dentro de um ciclo repetitivo da pobreza já experimentado pelos pais (KASSOUF, 2002).

A idéia acima exposta por Kassouf é justamente o que Barros & Mendonça (1990) chamaram de “mecanismo de transmissão intergeracional da pobreza”, ou ainda de “poverty trap” como denominado por Udry (2003) e Wahba (2001). Oliveira e Pires colocam que:

os baixos níveis de escolarização empurrarão de forma inapelável o indivíduo ao subemprego, ao desemprego ou a ocupações de baixa qualificação e, portanto, de remuneração reduzida, reproduzindo a situação inicial de seus pais, num ciclo vicioso de pobreza extremamente perverso (OLIVEIRA e PIRES, 1995).

A partir dos dados da PNAD de 1995, Kassouf (2002) constatou que o rendimento médio por hora dos homens de 20 a 60 anos variava positivamente com a idade em que começaram a trabalhar, ou seja, observou-se que quanto mais cedo estes homens se inserissem no mercado de trabalho, menores seriam seus rendimentos futuros. Verificou-se ainda nesse estudo que grande parcela das crianças que estavam trabalhando tinha pais que começaram a trabalhar também muito cedo, repetindo-se o ciclo da pobreza.

Um outro aspecto importante em se combater o trabalho infantil é o fato de ser um instrumento para que se possa promover um crescimento do mercado de trabalho para homens e mulheres, permitindo com que o problema da crise do emprego adulto seja pelo menos amenizado. Sabe-se que o trabalho infantil tem uma característica peculiar de ser muito mais barato que o trabalho de pessoas adultas, ou seja, cria uma massa salarial menor do que a massa salarial criada pelo emprego de homens e mulheres.

Nesse sentido, a redução do trabalho infantil permitiria fazer com que homens e mulheres fossem empregados e estes, por sua vez, recebessem uma renda superior (pelo menos comparada com a renda recebida pelos menores).

Essa maior massa salarial oriunda do trabalho adulto promoveria um efeito multiplicador muito superior na economia, se comparada com o efeito da massa salarial criada pelo trabalho infantil, promovendo-se, dessa forma, um maior crescimento econômico, e de certa forma, uma menor desigualdade social. Contudo, apesar de teoricamente parecer uma possibilidade atingível, não existem, até o momento, estudos que comprovem esta relação entre a redução do trabalho infantil e o crescimento econômico de um determinado país, via acréscimo da massa salarial da população trabalhadora adulta.

Dentro da vertente contra o trabalho infantil, argumenta-se, ainda, que o combate ao trabalho das crianças gera mais benefícios do que custos econômicos para a sociedade como um todo. É um argumento essencialmente economicista e que se baseia na análise custo e benefício da questão.

Uma pesquisa desenvolvida pelo Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC, 2003) procurou mensurar os custos e benefícios de se eliminar o trabalho infantil. Nesse estudo, foram calculados, a partir de 2000, os valores presentes para um período de 20 anos de todos os custos e benefícios em se erradicar as piores formas de trabalho infantil. Segundo esse estudo, os benefícios superam amplamente os custos relacionados com a eliminação do trabalho infantil em todas as regiões em que se realizou a pesquisa. Esse estudo explicita, também, que uma soma significativa de recursos seria necessária ser destinada para o provimento de melhores condições da educação.

Seguindo ainda esta linha de pensamento, ou seja, a ótica econômica do problema do trabalho infantil, outros estudos demonstram que o trabalho infantil tem um impacto negativo sobre o crescimento econômico de um país. De acordo com

Gali (2001), alguns canais de efeito como a acumulação de capital humano, a saúde, e a desigualdade de renda e gênero, possuem amplo suporte empírico que os sustentam, ou seja, realmente há evidências de que estes canais são influenciados pelo trabalho infantil e afetam o crescimento e desenvolvimento econômico-social de uma nação, enquanto os demais canais (fertilidade, investimentos e mudanças tecnológicas) ainda possuem pouca evidência que os confirmem.

Mas, mais do que em termos econômicos, o combate ao trabalho infantil também envolve os aspectos sociais e humanos, relacionados, principalmente, com a questão da saúde e integridade física e psicológica da criança.

Um trabalho desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego mostrou quais são os aspectos particulares da fisiologia das crianças e quais os impactos que uma atividade laboral pode acarretar na sua saúde, tanto física como psicológica. Expõe que deformações ósseas, redução da capacidade respiratória, um maior desgaste físico, devido suas peculiaridades do sistema cardiovascular, engessamento do sistema neuro-psíquico (devido sua maior suscetibilidade, as experiências desagradáveis) e uma maior desidratação, se comparada com a desidratação ocorrida em adultos, são alguns dos inúmeros problemas e riscos a que o público infantil está sujeito ao se inserir precocemente no mercado de trabalho (MTE, 2002).

Resumidamente, como expõem Franklin et al (2001), o segmento do trabalho infantil é mais vulnerável às doenças e aos acidentes de trabalho, devido essencialmente a:

imaturidade e inexperiência desse grupo de trabalhadores, distração e curiosidade naturais à idade, pouca resistência física, menor coordenação motora (quanto menor a idade), desconhecimento dos riscos do trabalho, tarefas inadequadas a sua capacidade e locais, e instrumentos de trabalho desenhados para adultos (FRANKLIN et al., 2001).

Como afirma Minayo-Gomez e Meirelles (1997), as atividades desenvolvidas pelas crianças estão em diversos setores da economia. Na agricultura, desempenhando atividades pesadas e expostas a muitos riscos, associadas à introdução de máquinas modernas e produtos químicos. Na indústria, em ocupações perigosas como na fabricação de calçados e na construção civil. Nas ruas, como catadores de lixo, vendedores ambulantes, prostitutas, estando constantemente sob ameaça de violência dos bandidos e até mesmo da polícia. Até mesmo em casa, cuidando de crianças mais novas ou ajudando nas fazendas e negócios da família, durante tantas horas, que impossibilitam o divertimento e a dedicação à escola. Importante ainda frisar que as fontes de riscos à saúde das crianças podem diferir, dependendo do setor em que elas se inserem para trabalhar, como demonstra o Quadro 1.

A saúde, ou mais especificamente a incidência de acidentes entre as crianças que trabalham, é uma questão muito difícil de ser tratada, devido à falta de informações ou ainda ao problema dos números oficiais serem parcialmente conhecidos, dado que a divulgação feita pela Previdência Social se baseia apenas no segmento de trabalhadores empregados formalmente, ou seja, tais números estão subestimados, já que grande parcela do trabalho infantil se encontra no mercado informal, por ser um tipo de atividade proibida por lei.

Apesar desta dificuldade, um estudo do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo – CEPEA/USP, utilizando a PNAD de 2001 e o suplemento especial sobre o trabalho infantil financiado pela OIT, fornece alguns indicativos sobre este problema. Analisando crianças de 5 a 15 anos que desenvolviam algum tipo de atividade, esse estudo constatou que, aproximadamente, 7% das crianças tinham se machucado ou ficado doente por causa do trabalho no período de um ano que antecedeu a pesquisa, o que representa um total de 201.634 crianças (CEPEA, s.d.).

Neste estudo verificou-se, ainda, uma

situação já constatada em muitos outros estudos sobre o tema, em que as crianças ocupadas em atividades agrícolas costumam ser as que mais se machucam ou ficam doentes devido ao trabalho, seguido pelos setores da indústria, construção civil e os ramos de comércio e serviços. De acordo com Kassouf e Hoffmann (2002), a maior incidência de acidentes se encontra no ramo agrícola por ser um setor menos regulado e de difícil inspeção das autoridades, o que facilita a prática de trabalhos perigosos, explorativos e sem a devida utilização dos equipamentos de segurança, necessários e recomendados por lei. O estudo do CEPEA/USP indica, ainda, que os cortes, as picadas de insetos, as dores musculares e as fraturas e os problemas relacionados com a respiração são as principais doenças oriundas do trabalho desenvolvido pelas crianças de 5 a 15 anos de idade.

Além dos efeitos imediatos que uma determinada tarefa pode ter sobre a saúde de uma criança, existem ainda os impactos que serão observados apenas em longo prazo. É o que constatou Kassouf (2002) ao se estimar um modelo econométrico com o objetivo de verificar se a saúde de uma determinada pessoa em fase adulta é influenciada ou não ao se inserir precocemente no mercado de trabalho. A partir dos dados da Pesquisa sobre Padrões de Vida (PPV) de 1996-97, realizada no nordeste e sudeste brasileiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Banco Mundial, a autora verificou que, realmente, começar a trabalhar mais cedo na vida prejudica a saúde na fase adulta. Dessa maneira, a redução do trabalho infantil se torna uma forma alternativa para melhorar a qualidade de vida da população em uma fase adulta.

É importante frisar um outro problema contido nesta questão das possíveis doenças em que as crianças e adolescentes estão sujeitos ao iniciarem mais cedo um trabalho. A aquisição de certas doenças, como as deformações ósseas e redução da capacidade respiratória, dentre outras já citadas, podem acarretar

mais à frente em aposentadorias precoces por invalidez. Estas aposentadorias, por sua vez, podem deixar a Previdência Social em uma situação ainda pior do que se encontra atualmente. O que se está argumentando, portanto, é que o combate do trabalho da criança pode se tornar, além de um mecanismo de promoção de melhoria da qualidade de vida e de desenvolvimento econômico e social, em um mecanismo que permita minimizar os atuais problemas econômicos, como, por exemplo, o histórico problema da Previdência Social Brasileira.

Em resumo, a posição contrária ao trabalho das crianças se dá devido às seguintes argumentações:

- a) o trabalho infantil prejudica o processo de aprendizado das crianças e mantém o mecanismo de transmissão intergeracional da pobreza;
- b) a luta contra o trabalho infantil, possivelmente promoveria o crescimento do mercado de trabalho adulto, que tem a particularidade de criar uma massa salarial superior à criada pelo trabalho das crianças, permitindo um maior crescimento econômico;
- c) em termos econômicos, a redução do trabalho infantil possui muito mais benefícios do que custos e é um poderoso mecanismo para a promoção do desenvolvimento econômico-social do país;
- d) lutar contra o trabalho de crianças significa lutar a favor dos direitos humanos universais garantidos por lei, além de ajudar a manter a integridade física e psicológica das crianças, promovendo um desenvolvimento de sua capacidade de forma segura e saudável, e também melhorar a qualidade de vida da pessoa em uma fase adulta.

Existe, contudo, um ponto importante a ser ressaltado que pondera as argumentações

contra o trabalho infantil. Diversos estudos sobre a temática detectaram que a renda gerada pelo trabalho infantil tem importância fundamental para a sobrevivência familiar. Di Giovanni (2002, p. 70), por exemplo, em seu estudo realizado em Campinas, detectou que a renda gerada por 67 das 113 crianças (ou 59% dos casos) pesquisadas contribuía com até 20% da renda familiar e que 17 crianças (15% dos casos) contribuía com mais de 50% de toda a renda da família.

Argumenta-se, nesse sentido, que a redução do trabalho infantil tem um impacto perverso de ampliar a pobreza de um país. Sharma e Mittar (apud KASSOUF, 2002), por exemplo, detectaram que a porcentagem de domicílios com renda per capita abaixo da linha de pobreza aumentou ao se subtrair a renda gerada pela criança da renda familiar. Fato semelhante foi detectado também por Muniz (2006) que constatou, a partir da tabulação das PNADs de 1995 e 2004, que o trabalho e o rendimento das crianças brasileiras de 5 a 14 anos têm papel importante na renda familiar total e que ao se excluir a renda destas crianças da renda familiar, existe uma forte tendência ao crescimento do número de crianças em situação de pobreza e indigência.

Dessa forma, como expõe Kassouf (2002)

a renda gerada [pela criança], em muitos casos, é crucial para a sobrevivência das famílias e, a não ser que sejam assistidas, eliminar o trabalho infantil pode exacerbar a pobreza (KASSOUF, 2002).

Dessa maneira, além de se combater o trabalho infantil, torna-se de fundamental importância criar mecanismos em que a família possa substituir a renda que antes era gerada pela criança, seja de maneira assistencialista (através dos programas sociais de transferência de renda), criando empregos para a população adulta, ou ainda, criando meios para que a população adulta possa se instruir e se qualificar, incrementar seu capital humano e conseguir postos de trabalho com melhor remuneração.

Considerações finais

A partir dos argumentos a favor e contra, apresentados neste trabalho, acredita-se mais do que nunca que o trabalho infantil deve ser sempre combatido e evitado a qualquer custo, mesmo naquelas situações em que a família vive em extrema pobreza e miséria. Obviamente que esta é uma questão muito delicada, pois é próprio das pessoas procurarem os mecanismos em que possa garantir e usufruir o direito mais comum de todo ser humano: o direito à vida.

As crianças devem ser encaradas como seres humanos em processo de formação física e psicológica e, por isso, merecem especial atenção e cuidados dos pais, da escola e da sociedade

como um todo, inclusive do Estado. Eis, portanto, a função principal do Estado nesta questão: garantir principalmente às famílias das crianças trabalhadoras condições mínimas para que estas consigam manter suas crianças na escola e em suas atividades diárias de crianças, ou seja, brincar (e assim adquirir valores e conhecimentos para a vida adulta), estudar e ter uma vida saudável.

Dessa forma, ao Estado cabe garantir empregos que forneçam remunerações condizentes com as necessidades das famílias, criar programas de extensão da jornada de estudo, elaborar e aperfeiçoar mecanismos e instrumentos que coíbam a prática do trabalho infantil e promover a fiscalização deste grande mal presente em nosso dia-a-dia.

Referências

BARROS, R. P. de; MENDONÇA, R. S. P. de. Determinantes da participação de menores na força de trabalho. **Textos para Discussão**, n. 200. Brasília: IPEA, nov. 1990.

CANAGARAJAH, S.; NIELSEN, H. S. **Child labor in Africa**: a comparative study. ANNALS, AAPSS, 575, may. 2001.

CEPEA. **O trabalho infantil no ramo agrícola**: uma análise a partir do suplemento especial da PNAD 2001. Disponível em: <<http://www.cepea.esalq.usp.br/social/>>. Acesso em: 11 fev. 2003.

CONSENDEY, E. M. V. M. O trabalho infanto-juvenil: características e malefícios. In: MARQUES, M. E.; NEVES, M. A.; NETO, A. C. **Trabalho infantil**: a infância roubada. Belo Horizonte: MTE/PUC, 2002.

DAL-ROSSO, S.; RESENDE, M. L. O menor na força de trabalho. In: III Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Vitória. **Anais...** Vitória, 1982, p. 631-636.

DAL-ROSSO, S.; RESENDE, M. L. **As condições de emprego do menor trabalhador**. [S.l.:s.n.], 1986.

DI GIOVANNI, G. (coord.). **Trabalho infantil em Campinas**. Campinas: UNICAMP/IE, 2002.

DIEESE. **O trabalho tolerado de crianças até catorze anos**. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/esp/es1abr97.xml>>. Acesso em: 19 maio 1997.

FRANKLIN, R. N. et al. Trabalho precoce e riscos à saúde. **Revista Adolescência Latinoamericana**, v. 2, n. 2, p. 80-89, mar. 2001.

GALI, R. The economic impact of child labor. Discussion Paper n. 128/2001, **Decent Work Research Programme**, International Institute for Labour Studies. Geneva, 2001.

IPEC. **Investing in every child**: an economic study of the costs and benefits of eliminating child labor. OIT: Geneva, December, 2003. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/english/standards/ipecc/publ/download/2003_12_investingchild.pdf>. Acesso em 26 fev. 2003.

JOBIM E SOUZA, S. **Re-significando a psicologia do desenvolvimento**: uma contribuição crítica à pesquisa da infância. In: KRAMER, S. et al (org.). **Infância e educação infantil**, 2 ed. Campinas: Papirus, 1999.

KASSOUF, A. L.; HOFFMANN. R. **Acidentes de trabalho em crianças e jovens**: aplicação de um modelo próbite bivariado recursivo. Disponível em: <<http://www.cepea.esalq.usp.br/social/>>. Acesso em 17 fev. 2003.

KASSOUF, A. L. **Aspectos sócio-econômicos do trabalho infantil no Brasil**. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002.

MARQUES, M. E.; FAZZI, R. C.; LEAL, R. S. Pequenos trabalhadores do Vale do Jequitinhonha e Norte Mineiro: expressões culturais sobre o valor do trabalho. In: MARQUES, M. E.; NEVES, M. A.; NETO, A. C. **Trabalho infantil**: a infância roubada. Belo Horizonte: MTE/PUC 2002.

MINAYO-GOMEZ, C.; MEIRELLES, Z. V. Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva. **Caderno de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 13. p. s135-s140, 1997.

MTE. **O impacto do trabalho precoce na vida de crianças e adolescentes**: aspectos da saúde física e mental, cultural e econômica. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/temas/fiscatrab/combatetrabalho infantil/publicacao/conteudo/541.pdf>>. Acesso em 20 set. 2002.

MUNIZ, A. L. P. **As características e os determinantes do trabalho infantil em Minas Gerais em 2004**. 2006. 215 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Economia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia 2006.

OLIVEIRA, O. de; PIRES, J. M. O trabalho da criança e do adolescente. In: FERNANDES, R. **O trabalho no Brasil no limiar do século XXI**. São Paulo: LTr, 1995.

SILVA, J. L. T.; JUNIOR, L. F. N.; ANTUNES, M. M. Trabalho infantil: realidade, diretrizes e políticas. In: MARQUES, M. E.; NEVES, M. A.; NETO, A. C. **Trabalho infantil**: a infância roubada. Belo Horizonte: MTE/PUC, 2002.

SPINDEL, C. R. **Crianças e adolescentes no mercado de trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

UDRY, C. Child labor. **Center Discussion Paper**, n. 856, Yale University, New Haven, jun. 2003.

WAHBA, J. **Child labor and poverty transmission**: no room for dreams. Preliminary Draft. jun. 2001.

WHITE, L.; O'DONNELL, C. Working children and accidents: understanding the risks. **Child: Care, Health and Development**, v. 27, p. 23-34, jan. 2001.

ANEXOS

Tabela 1: Defasagem escolar das crianças trabalhadoras de Campinas/SP – 2001

| Anos de Defasagem Escolar | Nº de crianças | % do Total |
|---------------------------|----------------|------------|
| 0 | 21 | 16,7 |
| 1 | 46 | 36,5 |
| 2 | 32 | 25,4 |
| 3 | 16 | 12,7 |
| 4 | 8 | 6,3 |
| 5 | 3 | 2,4 |
| Total | 126 | 100,0 |

Fonte: DI GIOVANNI (2002, p. 17).

Tabela 2: Porcentagem de crianças de 5 a 14 anos com defasagem escolar por categoria entre trabalhar e estudar – 1995 e 2004

| Defasagem | Trabalha e estuda | Só Trabalha | Só estuda | Não trabalha/estuda |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|-----------|---------------------|
| 1995 | | | | |
| Sem defasagem escolar | 14,9% | 3,5% | 29,3% | 4,6% |
| Com defasagem escolar | 85,1% | 96,5% | 70,7% | 95,4% |
| Número de anos de defasagem escolar | | | | |
| 1 - 3 | 53,2% | 43,3% | 58,2% | 46,2% |
| 4 - 6 | 30,0% | 42,5% | 12,0% | 41,6% |
| > 6 | 2,0% | 10,7% | 0,5% | 7,6% |
| 2004 | | | | |
| Sem defasagem escolar | 31,8% | 10,2% | 58,9% | 26,3% |
| Com defasagem escolar | 68,2% | 89,8% | 41,1% | 73,7% |
| Número de anos de defasagem escolar | | | | |
| 1 - 3 | 55,2% | 61,8% | 38,1% | 48,9% |
| 4 - 6 | 12,8% | 23,4% | 2,9% | 20,3% |
| > 6 | 0,2% | 4,6% | 0,1% | 4,6% |

Fonte: MUNIZ (2006, p. 128).

Quadro 1: Riscos do trabalho precoce na infância de acordo com as atividades desenvolvidas

| Riscos | Agricultura | Indústria | Comércio |
|--------|---|--|--|
| | - Uso de ferramentas cortantes; | - Exposição a temperaturas extremas de calor e frio; | Excesso de jornada de trabalho; |
| | - Transporte em veículos sem segurança; | - Ambientes mal iluminados e sem ventilação; | - Trabalho noturno; |
| | - Possibilidade de picada de animais peçonhentos; | - Mobiliário inadequado; | - Mobiliário inadequado; |
| | - Manipulação de agrotóxicos; | - Exposição a ruído intenso e a umidade excessiva; | - Ambientes mal iluminados e mal ventilados; |
| | - Manuseio de máquinas e equipamentos em más condições; | - Manuseio de máquinas sem proteção; | |
| | - Esforços físicos excessivos e inadequados; | - Jornada de trabalho excessiva; | |
| | - Excesso de jornada de trabalho. | - Realização de trabalho em horário noturno; | |
| | - Exposição a contaminantes atmosféricos (gases, valores e poeira). | | |

Fonte: FRANKLIN et al (2001, p. 84).